



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 922, de 30 de agosto de 1.991.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,

Usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, concedido para vigorar à partir de 1º de agosto de 1.991, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 20% (vinte por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 914 de 20 de maio de 1.991.

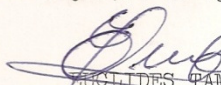
Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de agosto de 1.991, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V, da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18
01	Coord.de Progr.Assistências do Município	08


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	89.704,00
01	Secretário	121.618,00
01	Fiscal de Obras	141.386,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.

REFERÊNCIA	VALOR
01	47.006,00
02	49.438,00
03	51.699,00
04	54.431,00
05	56.964,00
06	60.804,00
07	62.817,00
08	66.088,00
09	69.298,00
10	72.776,00
11	76.605,00
12	80.277,00
13	84.500,00
14	88.588,00
15	93.015,00
16	97.616,00
17	102.474,00
18	107.607,00
19	112.911,00
20	118.584,00
21	124.470,00
22	130.546,00
23	137.135,00
24	144.087,00
25	151.119,00
26	158.684,00
27	166.420,00
28	174.824,00
29	183.604,00
30	192.556,00
31	202.182,00
32	212.396,00
33	223.128,00
34	234.276,00
35	245.964,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR/HORA
02	Merendeira	247,39
03	Atendente	234,98
05	Faxineira	213,64
01	Médico Chefe	2.210,76
02	Médico	1.904,40


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL